



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## PARECER JURÍDICO LCR – 235/2021

**EMENTA:** Projeto de Lei nº 1.262/2021, que Dispõe sobre o tratamento prioritário às Mulheres no estado de climatério ou pós-climatério, nos estabelecimentos públicos de Saúde do Município de Primavera do Leste e dá outras providências.

Instado a me manifestar, por imposição regimental, através de nos termos do art. 226, do RICM, sobre a viabilidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 1.262/2021, que Dispõe sobre o tratamento prioritário às Mulheres no estado de climatério ou pós-climatério, nos estabelecimentos públicos de Saúde do Município de Primavera do Leste**, passo a opinar, com as seguintes considerações:

O presente Projeto, de Autoria da **Senhora Vereadora KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA**, visa a aprovação de Lei Municipal que institui atendimento prioritário para mulheres em estado de climatério e pós-climatério em nosso Município.

Em sua Justificativa, encartada às fls. 002, a Autora expõe as razões de sua propositura, aduzindo comentários instrutivos sobre o tema abordado no Projeto.

A iniciativa do PL, ao meu sentir, encontra amparo tanto na Lei Orgânica Municipal, quanto no Regimento Interno desta Câmara Municipal, o que lhe confere legalidade para sua regular tramitação.

Denota-se pelo presente Projeto de Lei, que o mesmo apenas confere às mulheres abrangidas, o tratamento prioritário, sendo que estas poderão ser atendidas e assistidas pela Rede Municipal de Saúde, em suas estruturas já existentes, sem qualquer alteração em seu funcionamento, ou necessidade de aporte de valores.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

Recomendo, assim, seu encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação, bem como à Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, que deverão se manifestar quanto à sua pertinência.

Desta forma, encontrando devidamente regular, quanto ao aspecto de sua admissibilidade, opino **favoravelmente** ao trâmite regular do presente feito.

É o meu parecer.

Primavera do Leste, 29 de novembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luiz Carlos Rezende".  
Luiz Carlos Rezende  
OAB/MT 8987-B  
Assessor Jurídico